



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 061/2015 – PMA.SESAN
CONTRATO nº 007/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA R. P. LEÃO - ME

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, CEP: 67015-650, Ananindeua – Pará, inscrito no CREA/PA sob o nº 9094 e portador do CPF/MF nº 206.228.992 – 87 e, de outro lado, a empresa **R. P. LEÃO – ME**, CNPJ 19.477.134/0001-26, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 436 – Telégrafo- Belém Estado do Pará, neste ato, representada pela senhora **ROSIVALDA PINTO LEÃO**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Belém, à Passagem Bugarim nº 40, bairro Condor, portadora do CPF/MF nº 941.909.502-97 e da carteira de identidade 180305, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 29 de abril de 2015 para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel para Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN do Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria em 29/04/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato a partir do ofício 601/2016 do Departamento Administrativo e Financeiro e do Parecer Jurídico nº 078/2016, documento esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição ou traslado E Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática 0412200282246 – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento
Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-Elemento – 3390391200 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 10100 – Recursos Ordinário do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 007/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e aditadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 27 de Abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

R. P. LEÃO – ME
ROSIVALDA PINTO LEÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: